



# DIÁRIO OFICIAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

QUARTA-FEIRA, 08/08/2012

ANO: II Nº: 341

EDIÇÃO DE HOJE: 1 PÁGINA(S)

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETO Nº 3773/2012

DECRETO Nº 3773/2012, 7 de agosto de 2012.

REGULAMENTA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no inciso I do art. 4º da Lei Municipal nº 1160/2011, de 1º de dezembro de 2011, Publicado em 06 de dezembro de 2011.

#### DECRETA:

Art. 1º Regulamenta a abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, na importância de **R\$ 7.000,00** (sete mil reais), para a suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme segue:

08.00 - Sec. Mun. de Cultura, Esportes, Recreação e Lazer  
 08.30 - Departamento de Esportes e Lazer  
 2781200152.026000 - Manutenção do Depto. de Esportes e Lazer  
 3.3.90.33.00.0000—Passagens e Desp. com Locomoção—01000—386....R\$ 2.000,00  
 08.00 - Sec. Mun. de Cultura, Esportes, Recreação e Lazer  
 08.30 - Departamento de Esportes e Lazer  
 2781200152.027000 - Realiz. de Eventos Esportivos Mun. Regionais e Estaduais  
 3.3.90.33.00.0000—Passagens e Desp. com Locomoção—01000—391..R\$ 5.000,00  
**TOTAL.....R\$ 7.000,00**

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar regulamentado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

08.00 - Sec. Mun. de Cultura, Esportes, Recreação e Lazer  
 08.30 - Departamento de Esportes e Lazer  
 2781200152.026000 - Manutenção do Depto. de Esportes e Lazer  
 3.3.90.39.00.0000—Outros Serv. de Terceiros- P.Jurídica—01000—387.... R\$ 2.000,00  
 08.00 - Sec. Mun. de Cultura, Esportes, Recreação e Lazer  
 08.30 - Departamento de Esportes e Lazer  
 2781200152.027000 - Realiz. de Eventos Esportivos Mun. Regionais e Estaduais  
 3.3.90.30.00.0000 – Material de Consumo – 01000 – 389..... R\$ 5.000,00  
**TOTAL.....R\$ 7.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 7 de agosto de 2012.

José Eneron da Silva Telles  
 Prefeito Municipal

SSP/PR, aqui simplesmente denominado Convenente, e de outro lado a **Sociedade Filantrópica Semeiar de Medianeira**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.774.123/001-01, com sede na Avenida Primo Tacca nº 751, Bairro Belo Horizonte, município de Medianeira/PR, neste ato representado por sua Presidenta **Sra. Cristine Borges Marasca**, brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua Primo Tacca, nº 2506, no município de Medianeira/PR, inscrita no CPF sob nº. 761.005.539-53 e RG sob o nº. 5.827.989-7 SSP/PR, aqui simplesmente denominada Conveniada, com fulcro no cumprimento à Lei Municipal nº 1116/2011 - LDO, de 21 de setembro de 2011, firmam o presente, conforme as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO E DO OBJETO

O presente Termo Aditivo retifica e da nova redação a “CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA” para adequar a data de finalização do presente Convênio para 31 de dezembro de 2012, conforme Lei Municipal nº 1211/2012.

#### CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas permanecem inalteradas, devendo o presente ser Publicado para devida ciência.

E, por estarem certos e ajustados, firmam na presença de duas testemunhas maiores e capazes juridicamente, o presente termo lavrado em 03 (três) vias, impressas de um só lado, de igual teor e forma para que surtam os efeitos legais.

Céu Azul, em 03 de agosto de 2012.

**JOSÉ ENERON DA SILVA TELLES**  
 Prefeito Municipal

**Cristine Borges Marasca**  
 Presidenta

Testemunhas:

NOME: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_

#### 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 012/2012

##### 1.º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 012/2012

TERMO ADITIVO DE CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE CÉU AZUL E A SOCIEDADE FILANTRÓPICA SEMEJAR DE MEDIANEIRA.

O Município de Céu Azul, PR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 76.206.473/0001-01, com sede na Av. Nilo Umberto Deitos, 1426, centro, nesta cidade, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **Sr. JOSÉ ENERON DA SILVA TELLES**, brasileiro, casado, Médico, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº 371.171.819-15 e RG sob nº 2.239.888-1



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT – BRY PDDE  
 A Prefeitura Municipal de Céu Azul dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.ceuazul.pr.gov.br/>

Arquivo Assinado Digitalmente. Este documento eletrônico foi assinado digitalmente por **KARENINE LOOF**, AC SERASA RFB. Medida Provisória 22002-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil 0D1A94A7F54992BEC494A2E84504B9C3F992A68A